



Resolução CIB/MT Nº 026 de 12 de Maio de 2016.

Dispõe sobre a homologação da Resolução *ad referendum* nº 006 de 18 de abril de 2016 que versa sobre o 7º Termo Aditivo do convênio nº008/2012, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde do Mato Grosso e o Hospital São Luiz localizado no município de Cáceres–Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na Seção II, Artigo 196, em que declara que A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

II –Lei, Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabelece os princípios e diretrizes do SUS;

III - Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

IV Decreto Nº 456 GB/SES/MT de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências.

IV – Portaria GM/MS Nº 1.034, de 05 de Maio de 2010, que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.

V – Portaria GM/MS Nº 529 de 01 de Abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP);

VI –Portaria GM/MS Nº 3390 de 30 de Dezembro de 2013, que Institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito SUS, estabelecendo as diretrizes para a reorganização do componente hospitalar ao SUS, e Rede de Atenção a Saúde (RAS);

VII –Portaria GM/MS Nº 3.410 de 30 de Dezembro de 2013, que Estabelece diretrizes para contratualização de hospitais no âmbito do SUS em consonância com a PNHOSP;



VIII – Portaria GM/MS Nº 2.658 de 04 de Dezembro de 2014, que estabelece recursos do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade a serem disponibilizados aos Estados e Municípios para custeio dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos.

IX – Portaria GB/SES Nº049/2016, que versa sobre a designação de técnicos da SES/MT para compor a Comissão Permanente de Contratualização (CAC).

X - Portaria GB/SES Nº049/2016, que versa sobre a designação de técnicos da SES/MT para compor a Comissão Permanente de Contratualização (CAC).

XI - Proposição Operacional CIR Oeste - Matogrossense Nº 002 de 16 de março de 2016, que propõe aprovar o 7º Termo Aditivo da Contratualização dos serviços Ambulatoriais e Hospitalares, firmado entre a SES/MT e o Hospital São Luiz.

XII – Parecer Técnico Nº 001/2016 do Escritório Regional / Cáceres de 14 de fevereiro de 2016, referente a renovação/ proposta para o 7º Termo Aditivo do Convênio Nº 008/2012 entre a SES/MT e Hospital São Luiz.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a homologação da Resolução *ad referendum* nº 006 de 18 de abril de 2016 que versa sobre aprovação do 7º (sétimo) Termo Aditivo do convênio nº008/2012, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde do Mato Grosso e o Hospital São Luiz, localizado no município de Cáceres situado na Região de Saúde Oeste Mato Grossense, conforme anexo único desta Resolução.

I - O valor mensal vigente do Convênio nº008/2012 é de hum milhão e quinhentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos (R\$1.554.565,87), este sofrerá um incremento de 28,9%, o que corresponde a um aumento de quatrocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte e um centavos (R\$ 449.676,21), perfazendo um valor total mensal de dois milhões e quatro mil e duzentos e quarenta e dois reais e oito centavos (R\$2.004.242,08).

II - O prazo de vigência deste aditamento será de doze meses (12 meses), a partir da competência março de 2016.

III - O monitoramento deste Convênio dar-se por meio das ações da Comissão de Acompanhamento da Contratualização (CAC).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 12 de Maio de 2016.


Eduardo Luiz Conceição Bermudez
Presidente da CIB/MT


Silvia Regina Cremonese Sirena
Presidente do COSEMS/MT



ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 026 DE 12 DE MAIO DE 2016.

PROPOSTA FÍSICA E ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO CONVÊNIO - 008/2012

NOME DO HOSPITAL: **SÃO LUIZ** MÊS: **MARÇO**

LOCALIZADO NO
MUNICÍPIO DE: **CÁCERES** ANO: **2016**

VALOR (MENSAL) DO CONTRATO: METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

TIPOS DE METAS	%	RS
QUANTITATIVAS	60,0	1.202.545,25
QUALITATIVAS	40,0	801.696,83
.TOTAL		2.004.242,08

01 - METAS QUANTITATIVAS

Procedimentos Clínicos e Cirúrgicos de Média Complexidade			Meta Pactuada (60% do Contrato)
	Grupo/Sub Grupo / Forma Organização da Tabela SUS	Valor Médio SUS	Nº
Ambulatorial	020701 - RM da cabeça, pescoço e coluna vertebral	268,75	80
	020702 - RM do tórax e membros superiores	268,75	20
	020703 - RM do abdomen, pelve e membros inferiores	268,75	50
	021104 - Diagnóstico em Ginecologia - Obstetrícia	1,69	175
	030101 - Consultas médicas/Outros profissionais de nível superior	10,00	300
	030106 - Consulta/atendimento as urgências (em geral)	11,00	1200
	030110 - Atendimento de Enfermagem em Geral	0,63	1300
Hospitalar - Procedimentos Clínicos	030106 Consulta/Atendimento às urgências (em geral)	43,95	8
	030301 Tratamento de doenças infecciosas e parasitárias	330,29	6
	030302 Tratamento de doenças do sangue, órgãos	382,64	9



hematopoéticos e alguns transtornos imunitários		
030303 Tratamento de doenças endócrinas, metabólicas e nutricionais	273,99	4
030304 Tratamento de doenças do sistema nervoso central e periférico	240,15	5
030306 Tratamento de doenças cardiovasculares	343,74	44
030307 Tratamento de doenças do aparelho digestivo	267,07	11
030308 Tratamento de doenças da pele e do tecido subcutâneo	235,77	7
030309 Tratamento de doenças do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo	197,97	1
030310 Tratamento durante a gestação, parto e puerpério	116,07	38
030311 Tratamento de malformações congênitas, deformidades e anomalias cromossômicas	189,61	1
030314 Tratamento de doenças do ouvido/apófise mastóide e vias aéreas	387,20	26
030315 Tratamento das doenças do aparelho geniturinário	273,99	6
030316 Tratamento de algumas afecções originadas no período neonatal	402,10	25
030410 Gerais em oncologia	367,44	1
030501 Tratamento dialítico	80,77	21
030502 Tratamento em nefrologia em geral	241,81	28
030802 Intoxicações e envenenamentos	168,14	1
030804 Complicações consequentes a procedimentos em saúde	199,33	3



	031001 Parto e nascimento	443,40	105
Hospitalar - Procedimentos Cirúrgicos	040102 Cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa	200,59	7
	040601 Cirurgia cardiovascular	364,75	1
	040602 Cirurgia vascular	706,83	1
	040702 Intestinos , reto e anus	330,48	1
	040703 Pâncreas, baco, fígado e vias biliares	750,78	16
	040704 Parede e cavidade abdominal	508,37	13
	040805 Membros inferiores	446,23	1
	040806 Gerais	338,03	1
	040901 Rim, ureter e bexiga	609,27	5
	040902 Uretra	312,55	2
	040903 Próstata e vesícula seminal	798,19	3
	040904 Bolsa escrotal, testículos e cordão espermático	278,22	3
	040905 Pênis	362,06	3
	040906 Útero e anexos	432,18	17
	040907 Vagina, vulva e períneo	323,86	4
	041001 Mama	281,05	1
	041101 Parto	348,71	70
	041102 Outras cirurgias relacionadas com o estado gestacional	319,40	17
	041204 Parede torácica	1.029,44	1
	041501 Múltiplas	0,00	1
	041504 Procedimentos cirúrgicos gerais	543,08	2
UTI	080201 Diárias UTI Adulto	478,72	300
	080201 Diárias UTI Neonatal	478,72	300
TOTAL			4245



02 - METAS QUALITATIVAS

Indicadores utilizados para avaliação		Metas Pactuadas
Descrição do indicador	Peso (***)	Metas
01 -Taxa de Internação em leitos gerais por Clínica de 15 a 59 anos	3,5%	Manter o indicador entre 13,8 e 24,6 internações por mil habitantes
02 -Taxa de Internação em leitos gerais por Clínica de 60 anos ou mais	3,5%	Manter o indicador entre 72,4 e 116,8 internações por mil habitantes
03 -Taxa de Internação em leitos gerais por Cirúrgica de 15 a 59 anos	3,5%	Manter o indicador entre 21,5 e 35,7 internações por mil habitantes
04 -Taxa de Internação em leitos gerais por Cirúrgica de 60 anos ou mais	3,5%	Manter o indicador entre 44 e 72,6 internações por mil habitantes
05 - Proporção de internações com UTI por leito Neonatal	6,4%	Manter o indicador entre 23,54% e 39,79%
06 -Taxa Média de ocupação esperada	4%	Manter o indicador acima de 81,50%
07 -Taxa de mortalidade institucional	8%	Manter o indicador menor ou igual a 4%
08 - Tempo médio de permanência de Obstetrícia	5,0%	Manter o indicador entre 2,4 e 3,1 dias ao mês.
09 - Tempo médio de permanência de Clínica de 15 a 59 anos.	3,5%	Manter o indicador entre 6,5 a 8,5 dias ao mês
10 - Tempo médio de permanência de Clínica de 60 anos e mais.	3,5%	Manter o indicador entre 7,4 a 9,7 dias ao mês



11 - Tempo médio de permanência de Cirúrgica de 15 a 59 anos.	3,5%	Manter o indicador entre 3,6 e 4,4 dias ao mês
12 - Tempo médio de permanência de Cirúrgica de 60 anos e mais.	3,5%	Manter o indicador entre 4,6 e 6,5 dias ao mês
13 - Tempo médio de permanência em UTI de Clínica de 15 a 59 anos.	6,4%	Manter o indicador entre 6,79 e 9,08 dias ao mês.
14 - Tempo médio de permanência em UTI de Clínica de 60 anos ou mais.	6,4%	Manter o indicador entre 7,39 e 9,52 dias ao mês.
15 - Tempo médio de permanência em UTI de Cirúrgica de 15 a 59 anos.	6,4%	Manter o indicador entre 4,48 e 5,92 dias ao mês.
16 - Tempo médio de permanência em UTI de Cirúrgica de 60 anos ou mais.	6,4%	Manter o indicador entre 4,64 e 6,24 dias ao mês.
17 - Taxa de Infecção hospitalar	8%	Manter o indicador menor ou igual a 2,8%.
18 - Manter as Comissões instituídas no Hospital em funcionamento	7%	Apresentar ao menos relatório ou ata das atividades/reuniões desenvolvidas no mês.
19 - Implantar / Manter grupo de treinamento em humanização (GTH) para viabilizar as diretrizes do Programa HUMANIZASUS	5%	Apresentar relatórios das atividades realizadas à Supervisão Administrativa
20 - Pesquisa de satisfação do usuário.	3%	Alcançar a meta de no mínimo 75% de satisfação.
TOTAL	100%	

Cuiabá, 12 de Maio de 2016.